Progem

LEI Nº. 4.461 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.0.019 – APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
(2154) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 10.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas de acordo Resolução de Mesa 141/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:
CAMARA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
01.01.01.031.0001.2.004 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(14) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R$ 10.000,00
Recurso 0001 – LIVRE

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria conforme Ofício 311/2022 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
04 / 01 / 23

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478378- 6